



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2147/2008

“MODIFICA ARTIGO 196 DA LEI MUNICIPAL N.º 1989/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 196 da Lei Municipal nº 1.989/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 196 - O parcelamento de crédito tributário e fiscal ajuizado, somente será parcelado após assinatura de Termo de Acordo pelo executado.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (19/05/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna